



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

LEI Nº 57 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA:

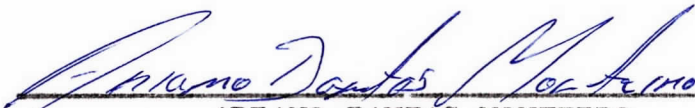
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.300,00 (tres mil e oitocentos reais), para desenvolvimento turístico do Pico do Jabre.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, Em, 03 de Novembro de 1997



ARIANO DANTAS MONTEIRO
- Prefeito